



(LEI 12.651/2012)

O NOVO CÓDIGO FLORESTAL

-  Apesar das anistias e de permitir níveis de desmatamento legal, o Código Florestal do Brasil é uma das leis mais ambientalmente progressistas do mundo em termos de conservação em propriedades particulares e de proteção da vegetação nativa.
-  Primeiro assinado como lei em 1934, a conformidade com o Código Florestal sempre foi baixa, e desde então tem sofrido muitas revisões.
-  O que a nova Lei de 2012 trouxe de mais novo é o Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Programa de Regularização Ambiental – PRA.
-  O CAR é um sistema amplo de gestão ambiental e territorial no qual os proprietários rurais devem registrar suas terras. Ele permitirá que os governos municipal, estadual e federal regulem e monitorem o cumprimento e controlem o desmatamento.
-  O PRA tem potencial de favorecer não apenas a manutenção de serviços ecossistêmicos vitais ao setor produtivo – produção de água, polinização, estabilização de solos, manutenção de inimigos naturais das pragas – como também auxiliar na recuperação do que foi desmatado ilegalmente nas últimas décadas, convertendo sanções e multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

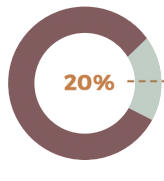
Desafio: reunir os setores público e privado para apoiar a produção dentro dos parâmetros legais, associando conservação e conversão zero de vegetação nativa com boas práticas produtivas de commodities agrícolas brasileiras, como soja, carne bovina, cana-de-açúcar e papel e celulose.

ZONA DE PERIGO

Cerca de 88 milhões de hectares podem ser desmatados legalmente (equivalente à soma dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).



Essa permissão tem forte impacto nos biomas menos protegidos pelo Código Florestal, principalmente o Cerrado, que tem apenas 20% de proteção dentro das propriedades rurais.



Houve um crescimento de

75%

do desmatamento na Amazônia durante o período entre 2012 e 2016.

Além disso, há situações severas de destruição de habitats também na região do Matopiba (porções de Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia).



Estudos recentes indicam que caso a conversão do Cerrado siga no ritmo atual até 2050, isso significará:



A DIZIMACÃO DE
31-34%
DO QUE RESTA DO BIOMA.



A EXTINÇÃO DE APROXIMADAMENTE
480

ESPÉCIES DE PLANTAS
(NÚMERO TRÊS VEZES MAIOR DO QUE TODA A EXTINÇÃO DOCUMENTADA CIENTIFICAMENTE DESDE 1500 NO PLANETA).



A EMISSÃO DE ATÉ
8,5 Pg CO2 eq
O QUE REPRESENTA 2,5 VEZES TODA A EMISSÃO EVITADA NA AMAZÔNIA ENTRE 2005 E 2013.

Resultando ainda na modificação da relação de interdependência das espécies que compõem os ecossistemas do Cerrado.



A excessiva permissividade ao desmatamento legal no Código Florestal contrasta fortemente com a crescente demanda internacional pelo Desmatamento Zero. Há uma grande mobilização internacional em prol da conservação do que resta de vegetação nativa no mundo, frente às mudanças climáticas, ao dramático quadro de extinção de espécies e colapsos de ecossistemas e serviços ambientais.



PARA FAZER VALER



A implementação com qualidade do Código Florestal possibilita diversos benefícios ambientais, entre eles: conexão de remanescentes de vegetação nativa, restauração, proteção de novas áreas por meio da compensação em áreas prioritárias, avanços nos mecanismos de gestão etc.



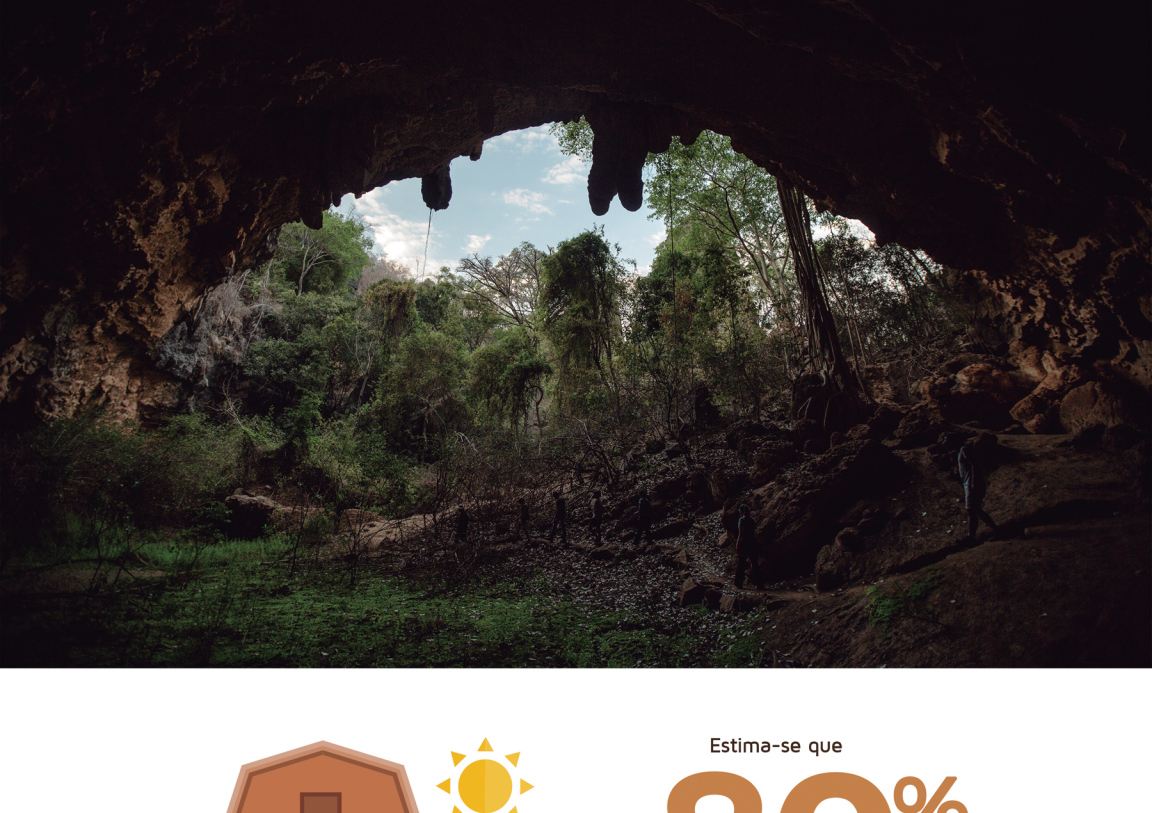
Os governos estaduais têm papel central na implementação do Código Florestal. Recai sobre eles a responsabilidade de cadastramento, além da regulamentação e implementação dos Programas de Regularização Ambiental – PRA.



Bancos precisam se ajustar à lei, que prevê que produtores sem Cadastro Ambiental Rural (CAR) passem a ser inelegíveis ao crédito – a partir do fim do período de cadastramento. Os bancos brasileiros deveriam se juntar também aos compromissos com o Desmatamento Zero que o sistema bancário internacional tem promovido, principalmente, através da Iniciativa Bancos e Meio Ambiente (Bank Environment Initiative - BEI).

MAS HÁ SOLUÇÕES A CAMINHO

-  Estudos recentes estimam que com aumentos de produtividade e recuperação de terras degradadas, o Brasil poderia atingir todas as metas de produção de commodities sem necessidade de desmatar um só hectare, pelo menos até 2040.
-  Países e grandes corporações internacionais vêm progressivamente assinando compromissos de desmatamento zero, a exemplo da: New York Declaration on Forest, The Consumer Goods Forum Commitment, Bank Environment Initiative e diversos outros.
-  O alcance do desmatamento zero é uma pauta global, e os acordos internacionais firmados pelo governo brasileiro nos exigem ações concretas, como o Acordo de Paris (e a contribuição Nacionalmente Determinada – NDC do Brasil), Metas de Biodiversidade de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
-  Ferramentas multissetoriais para rastreamento do desmatamento em cadeias de suprimento estão em pleno processo de desenvolvimento e aprimoramento, como: a Moratória da Soja na Amazônia, Mapbiomas, Global Forest Watch, Transparency for Sustainable Economies – Trase, Roundtable on Sustainable Soy – RTRS.
-  O WWF-Brasil advoga pela adoção do conceito de Compensação Prioritária, que consiste na canalização do fluxo de compensação do PRA na direção das áreas de maior relevância socioambiental – garantindo sua proteção, e afastando a possibilidade de serem desmatadas legalmente.



Estima-se que

80%

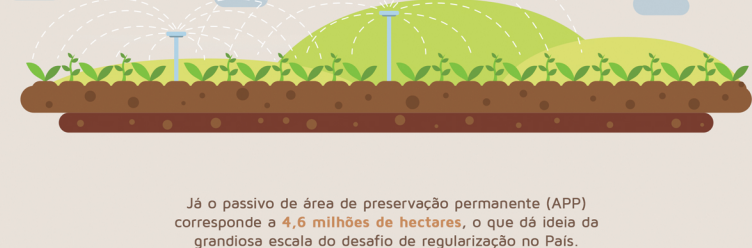
dos produtores rurais brasileiros possuem algum tipo de **passivo ambiental** e a regularização gerará oportunidades de restauração e compensação.



O Brasil já possui mapas oficiais de Áreas Prioritárias para a Conservação e o Uso Sustentável, o que favorece enormemente o processo de Compensação Prioritária.



Estima-se que o passivo total de reserva legal represente 78% dos déficits totais, ou 16,4 milhões de hectares. E tudo isso tem grande potencial de trazer ganhos de conservação à sociedade.



Já o passivo de área de preservação permanente (APP) corresponde a **4,6 milhões de hectares**, o que dá ideia da grandiosa escala do desafio de regularização no País.

